

LEI Nº 855/97

Cria o Dia Municipal da Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a sequinte Lei:

- Art. 1°. Fica criado o Dia Municipal da Paz, o 2º (segundo) sábado do mês de setembro
- Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências para a Decretação do Dia Municipal da Paz.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1997

> **EUCLIDES ANTONIO FABRIS** -Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 014/97 Autor: Poder Legislativo Municipal

blicato no jernal

Januar, seb 1.0 10 70

14 9 6 1 183 97

(a) Responsavel